Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 15:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3014426: LEI 1508 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Botuverá

MUNICÍPIO

Botuvera

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3014426

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI 1508/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, até no valor de R$ 183.101,53 (Cento e oitenta e três mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, até no valor de *R$ 183.101,53 (Cento e oitenta e três mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos)*, para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.001	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 04.001.0012.0361.0004.0016	**Ação: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	01010101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	R$ 100.000,00
Funcional Programática: 04.001.0012.0361.0004.0001	**Ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS**	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	01010101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	R$ 70.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 170.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 11.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 11.001.0010.0301.0007.0067	**Ação: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AF**	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3393000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	06673813 - Superávit - AFB Estadual	R$ 13.101,53
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 13.101,53

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE		
Unidade Orçamentária: 10.005	Divisão de Turismo, Cultura Esporte e Juventude	
Funcional Programática: 10.005.0004.0122.0023.0054	**Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190000000 - Aplicações diretas	01000100 - Recursos Ordinários	R$ 70.000,00
SECRETARIA DE T URISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE		
Unidade Orçamentária: 10.002	Divisão de Cultura	
Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0023.0046	**Ação: REALIZAÇÃO DA FESTA BERGAMASCA**	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	01000100 - Recursos Ordinários	R$ 100.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 170.000,00
F UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 11.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 11.001.0010.0301.0007.0030	**Ação: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190000000 - Aplicações diretas	06673813 - Superávit - AFB Estadual	R$ 13.101,53
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 13.101,53

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1494 de 04 de Novembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1401 de 27 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 28 de abril de 2021.

Alcir Merizio
Prefeito Municipal de Botuverá